



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

“CAÇA AOS OVOS SHOPPING VITÓRIA”

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 05.032828/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DO SHOPPING VITORIA
Endereço: AMERICO BUAIZ Número: 200 Complemento: PARTE
Bairro: ENSEADA DO SUA Município: VITORIA UF: ES CEP:29050-902
CNPJ/MF nº: 39.780.465/0001-48

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Vitória/ES

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

23/03/2024 a 31/03/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

23/03/2024 a 31/03/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 ELEGIBILIDADE: a presente promoção é aberta à participação voluntária, gratuita e exclusiva de pessoas físicas, residentes e domiciliadas em território nacional, que atendam a todos os requisitos previstos neste regulamento, em especial que possuam celular próprio, do tipo smartphone, para acesso ao app da promoção, visto que a ação consiste na interação de realidade aumentada via smartphone e/ou app, com cartazes impressos disponíveis em 10 (dez) cenários espalhados pelos corredores do Shopping Vitória e não será disponibilizado/ofertado pela promotora qualquer aparelho para participação.

6.2 Excluem-se de participação na presente promoção as pessoas jurídicas, pessoas físicas menores de 16 (dezesesseis) anos que não estejam acompanhadas por ao menos um representante legal, pessoas não residentes no Brasil e sem cadastro válido no CPF/MF. Além disso, estão impedidos de participar desta promoção os diretores, funcionários e colaboradores da empresa promotora e das lojas estabelecidas no Shopping Vitória – ainda que tenha havido a rescisão do contrato no período de execução desta promoção - e de todas as pessoas jurídicas que, de forma direta ou indireta, tenham participado na criação e operacionalização da presente promoção. Caso, por qualquer motivo, qualquer vale-brinde seja emitido em favor de pessoas impedidas de participar, o mesmo será considerado inválido e não ensejará direito nem ao prêmio objeto dessa promoção e nem qualquer outro direito, vantagem, indenização de qualquer natureza.

6.3 A presente promoção é de participação gratuita, não estando vinculada à aquisição de qualquer produto ou serviço do Shopping Vitória, mas tão somente ao cumprimento das regras dispostas neste regulamento.

6.4 PERÍODO E CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO: no período de 23/03/2024 a 31/03/2024 ou enquanto durar o estoque de brindes desta promoção – o que ocorrer primeiro – o participante que fizer a captura de 05 (cinco) ovos virtuais, dispostos em 10 (dez) cenários distintos localizados no interior do Shopping Vitória nos dias 23, 24, 29, 30 e 31/03/2024, das 14h às 18h, terá direito a 01 (um) Ovo de Páscoa Le Chocolatier, tamanho 12, ao leite, 100g, conforme descrito neste regulamento e mediante disponibilidade em estoque.

6.5 Para participar desta ação, os interessados deverão acessar o site www.pascoasv.com.br no seu smartphone, e se inscrever informando correta e obrigatoriamente os seguintes dados pessoais, necessários à sua correta identificação e localização: nome completo, CPF, data de nascimento, telefone com DDD e e-mail.

6.6 Ato contínuo, deverão dar o aceite aos termos do presente regulamento, bem como declarar possuir ciência de que os dados coletados permanecerão armazenados no Banco de Dados do Shopping Vitória para as seguintes finalidades: (i) prestar contas desta promoção à SPA /MF; (ii) enviar informativos sobre sua participação e/ou contemplação, via e-mail, SMS e WhatsApp; (iii) analisar as participações havidas nesta promoção e seus resultados; (iv) para fins de marketing, análise de perfil de consumo e publicidade dirigida sobre o Shopping Vitória, com base no legítimo interesse da nossa atividade empresarial (art. 7º, IX, Lei nº 13.709/2018). Em qualquer dos casos, o participante poderá solicitar a eliminação de seus dados pessoais através do envio de correspondência à empresa promotora.

6.7 Uma vez realizado o cadastro, poderão iniciar a caça aos ovos, sendo que após a captura de 05 (cinco) ovos, ao utilizar o seu smartphone para ler os cartazes com realidade aumentada entre os 10 (dez) cenários disponíveis no Shopping, o participante alcançará o final do jogo, revelando uma animação final, e terá o direito de resgatar o prêmio no mesmo dia em que realizou a caça aos ovos.

6.8 Crianças menores de 16 anos deverão estar acompanhadas de seus pais ou responsáveis legais durante toda a atividade, sendo certo que o cadastro na promoção deverá ser feito impreterivelmente em nome de seu responsável legal, nesse caso.

6.9 Para validar seu resultado, o interessado deverá acessar o site da “Caça aos Ovos - Shopping Vitória” – www.pascoasv.com.br e ler com seu aparelho a imagem do Ovo que está no centro dos cenários, assim revelando a quantidade de ovos capturados. Após a captura da quantidade, um e-mail de confirmação será enviado ao participante para o e-mail cadastrado.

6.10 Para receber o seu brinde, o participante deverá comparecer ao Posto de Trocas da promoção, localizado no 1º Piso do Shopping Vitória, em frente à Riachuelo, munido de um documento oficial com foto e no mesmo dia em que finalizou a Caça aos Ovos.

6.11 ESTOQUE: 750 (setecentos e cinquenta) unidades, limitadas à entrega de 150 (cento e cinquenta) unidades por dia de caça. Alcançando-se o limite diário de 150 unidades/dia, a entrega da premiação será encerrada através de comunicação visual instalada nos 10 (dez) cenários da Caça aos Ovos, no Balcão de Troca e no site da promoção, podendo o participante não contemplado reiniciar a Caça em dia posterior.

6.12 LIMITAÇÃO: Será válido 01 (um) brinde por CPF durante todo o período da promoção.

6.13 Caso todos os brindes previstos para esta promoção sejam distribuídos antes do término intencionado, a mesma será considerada encerrada.

6.14 Considerando que o cadastro e execução da promoção será informatizado, no caso de uma eventual falha operacional de sistema, o cliente deverá aguardar a solução do problema, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação nesta promoção.

6.15 A indicação de qualquer dado pessoal realizado de forma incorreta, incompleta, em duplicidade e/ou com inconsistências ou divergências, ou qualquer tentativa de fraude, poderá implicar, ao critério da empresa promotora, na desclassificação automática do participante com a consequente perda do direito ao prêmio caso seja contemplado.

6.16 Para participar desta promoção serão válidos os cadastros e resultados da caça validados no site da Caça Aos Ovos, com o comparecimento do cliente ao Posto de Trocas até as 18h00 do dia em que ele completou o Caça aos Ovos.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 23/03/2024 14:00 a 31/03/2024 18:00

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 1.500 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 2

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
750	Ovo de Páscoa Le Chocolatier, Tamanho 12, ao leite, 100g	25,90	19.425,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
750	19.425,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

9.1 Serão sumariamente desclassificados os participantes que tentarem burlar as disposições norteadoras da presente promoção, ou, ainda, que não atendam a quaisquer exigências de participação previstas neste regulamento e/ou aos objetivos desta promoção (dentre eles premiar seus consumidores finais).

9.2 Serão automaticamente desclassificados e excluídos desta promoção, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes que informarem dados cadastrais incorretos, falsos ou incompletos e/ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito ou que atente contra os objetivos desta promoção e do seu regulamento, podendo ainda responder civil e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica ou documental, e sem exclusão de outras penalidades cabíveis.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

10.1 Nos termos previstos no item 6.10 deste regulamento, o cliente deverá comparecer ao Balcão de Trocas localizado no Shopping Vitória, no período da promoção e/ou enquanto durar o estoque de brindes disponível, o que ocorrer primeiro, para retirada do brinde, no mesmo dia em que finalizou a coleta dos 5 (cinco) ovos virtuais.

10.2 O participante deverá verificar a integridade do seu brinde no ato do seu recebimento, não cabendo qualquer reclamação ou troca posterior.

10.3 O brinde não poderá ser trocado e/ou substituído por outro item ou convertido em dinheiro, sob hipótese alguma.

10.4 Os prêmios serão entregues aos ganhadores livres de qualquer ônus.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 A responsabilidade da empresa promotora com o(a) contemplado(a) se encerrará com a entrega do brinde ao mesmo.

11.2 A empresa promotora não se responsabilizará pela guarda de objetos pessoais ou pertences esquecidos ou perdidos pelos participantes durante a participação na ação, tão pouco por qualquer avaria ou dano que venha a ocorrer com os aparelhos smartphones utilizados para participação na promoção.

11.3 A presente promoção será divulgada no Shopping Vitória e em suas redes sociais, sendo que os materiais de divulgação conterão o

número do Certificado de Autorização emitido pela SPA/MF, a fim de atender ao disposto no art. 35 da Portaria 7638/2022 da SEAE/ME.

11.4 O regulamento completo desta promoção será divulgado nos sites www.shoppingvitoria.com.br e www.pascoasv.com.br sendo que a participação nesta promoção implica na aceitação irrestrita pelo participante de todos os seus termos e condições.

11.5 As dúvidas a respeito desta promoção serão esclarecidas pela empresa promotora e não sendo sanadas ou persistindo as mesmas, deverão ser submetidas à SPA/MF.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 15/03/2024 às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador RGD.YUQ.OVZ